PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129/16

Considerando que é atribuição do poder público incentivar o lazer como forma de promoção social;

considerando que a prática esportiva eleva a autoestima, melhora a qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo;

considerando que o campo de futebol do Centro Social Urbano de Mussurunga I é frequentado na sua maioria por moradores do citado bairro com pequenas opções de lazer;

considerando que na modernidade as cidades crescem cada vez mais e as pessoas perdem os espaços de lazer e a convivência espacial, e o local público deixa de ser o espaço de convívio para atender a uma utilização mais individual;

considerando que o campo de futebol do Centro Social Urbano de Mussurunga I na época que chove vira lama pura e quando o tempo está seco a poeira traz sérios problemas à população, com elevados casos já constatados;

considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes de Mussurunga e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao secretário estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o estudo de viabilidade para a recuperação do alambrado e iluminação do campo de futebol do Centro Social Urbano do bairro de Mussurunga I.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

ELIEL